



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ATA Nº1/2020/CAGEPE/IFSULDEMINAS

Ata nº 01/2020 referente à quinta reunião ordinária da Câmara de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 13h07 reuniram-se através da plataforma de reuniões online Google Meet os membros oficiais da CAGEPE, a saber: Luiz Ricardo de Moura Gissoni (presidente da CAGEPE), Fabrício da Silva Faria (representante da Diretoria de Administração), João Olympio de Araújo Neto (representante do Colégio de Dirigentes), Luciano Pereira Carvalho (representando a Diretoria de Desenvolvimento Institucional), Marcos Luís da Silva (representando a CIS), Regiane Cristina Magalhães (representando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas), Márcia Rodrigues Machado (representando a Pró-Reitoria de Ensino), Maura Pereira Fagundes Garcia (representando a gestão de pessoas de todos os campi), Leandro de Castro Guarnieri (representando a CPPD) e o servidor Everton de Gusmão Rocha (representando a Diretoria de Tecnologia da Informação, na ausência, por motivo de férias, do seu titular: Gabriel Maduro Marcondes Pereira). Luiz Gissoni iniciou a reunião cumprimentando a todos e informando que a reunião estava sendo gravada e que poderia ser vista posteriormente por aqueles que ainda estavam ausentes. Luiz informou que devido à pandemia e outras demandas urgentes fazia tempo que a CAGEPE não se reunia e que por isso a pauta a ser discutida estava grande e importante e que a servidora Andreza Luzia Santos, do campus Pouso Alegre, pediu para participar da reunião, como representante da CIS e da CPA 30 horas do campus e que o servidor João Tadeu Gomes também participaria de forma pontual, para a apresentação da questão técnica sobre uma das pautas. Luiz informou que o servidor Gabriel Maduro pediu a dispensa como secretário da CAGEPE e que, por isso, um novo secretário deveria ser eleito. Foram apresentadas as atribuições do secretário e Regiane se dispôs a ser a nova secretária, sendo aprovada. Luiz iniciou a pauta a ser discutida na reunião: Aprovação da ATA das reuniões anteriores, com a justificativa do atraso na apresentação das ATAS por parte do Gabriel, devido às demandas da DTI, sendo essa pauta aprovada logo em seguida a sua apresentação. A segunda pauta foi sobre a Minuta da Normativa de Criação e Regulamentação das Comissões de Saúde, Qualidade de Vida, Segurança e Prevenção de Riscos Ocupacionais do IFSULDEMINAS, que retornou do CONSUP para a apreciação de algumas sugestões, sendo apresentado, como exemplo de alteração, a inclusão do art. 5º. Marcos pediu a palavra para a apresentação das considerações da CIS sobre a minuta e informou que as considerações foram colhidas junto aos técnicos e deliberadas previamente pela CIS Institucional. Marcos afirmou que um dos questionamentos seria sobre o art. 8º da minuta, que não informa qual a carga horária que os servidores participantes das comissões teriam para cumprir as demandas das comissões, dentro das suas atribuições rotineiras, e que o escopo da comissão é muito amplo, tornando-a trabalhosa para os membros. Luiz mostrou o art. 17, onde consta que as chefias devem permitir que os servidores tenham a carga horária necessária para o trabalho da comissão, mas Marcos contestou que o artigo não contempla o que estava sendo pleiteado pela CIS, que é a existência expressa de uma carga horária mínima para que os membros das comissões possam trabalhar nas comissões. Luiz pontuou que a presença de uma carga horária abriria precedentes para que outras comissões também pleiteassem esse direito, o que inviabilizaria os trabalhos, já que há muitas comissões no âmbito do IFSULDEMINAS. João Olympio pontuou que a não especificação de carga horária poderia ser visto como algo positivo, pois se forem necessárias mais horas de trabalho por parte dos membros da comissão, seria possível. A proposta de acrescentar a carga horária foi posta em votação, por pedido do servidor Marcos, que ainda argumentou que nos campi, diferente da reitoria que tem um setor específico para a qualidade de vida, seriam servidores de outros setores a comporem a comissão. A proposta foi colocada em votação e o texto original foi mantido. Marcos pediu para pontuar nova consideração da CIS institucional, dessa vez sobre a redação do artigo 9º, onde indagou se a constituição das comissões dos campi seria de fato um membro da área de gestão de pessoas e um membro da área da saúde e um membro da área de segurança do trabalho ou se seria um membro da gestão de pessoas, ou um membro da área da saúde ou um membro da área de segurança do trabalho. Luiz confirmou que a comissão deve ter membros dos três segmentos. Marcos sugeriu uma nova redação, mas tanto Luiz quanto Márcia fizeram suas ponderações quanto ao fato de que o parágrafo não estava ambíguo. Foi colocado em votação e o parágrafo foi mantido. Marcos pediu para pontuar sobre o art. 11, solicitando que fosse acrescentado ao texto a informação que as comissões dos campi teriam autonomia de

trabalho perante a condução da comissão realizada pela Reitoria. Regiane pontuou que a condução, por parte da reitoria, seria no sentido de uniformizar os trabalhos, para que todas as comissões trabalhassem com os mesmos temas de forma simultânea, o que não impediria que as comissões dos campi realizassem trabalhos próprios. Marcos pontuou que essa autonomia deveria constar na resolução e Regiane ponderou que isso pode ser debatido dentro das próprias comissões quando elas forem criadas e que o texto não traz que a Coordenadoria de Qualidade de Vida vai tomar as decisões de forma unilateral e sim que será quem vai conduzir os trabalhos. Marcos ponderou novamente que essa não submissão das comissões locais à reitoria deveria constar por expresse no texto e foi então aprovado a inclusão no artigo de que as ações deveriam respeitar o interesse institucional e as especificidades e a autonomia de cada unidade. Marcos ponderou que no art. 10 poderia prever a existência de suplentes, com o intuito de não sobrecarregar os membros titulares da comissão, em contrapartida. Regiane disse que a não existência de suplentes foi colocada em vista da experiência passada com a comissão, já que os suplentes, muitas vezes, não participavam de forma efetiva das comissões. Foi colocado em votação e o texto foi mantido na sua forma original. Marcos propôs que no art. 20 fosse acrescentado que as informações registradas em ATAS e relatórios das comissões respeitassem o sigilo nos casos já previstos na legislação, proposta que foi votada e aprovada. A reunião adentrou no segundo item da pauta que trata da resolução do afastamento integral e ação de desenvolvimento em serviço para os técnicos, de acordo com as novas legislações, a saber o Decreto 9991/2019 e a Instrução Normativa 201/2019. Luiz iniciou a pauta explicando que a ação de desenvolvimento em serviço foi a opção que conseguiram para que o servidor tenha direito a horas para a qualificação, já que o afastamento parcial deixou de existir. Luiz pontuou que uma das melhorias na nova resolução está no fato de que o servidor classificado que, por algum motivo, não puder se afastar para a realização da pós-graduação imediatamente, não perderá a vaga, podendo pleitear o afastamento quando surgir nova vaga. O servidor João Tadeu foi incluído na reunião, para que pudesse pontuar, juntamente com a Regiane e com o Luiz sobre os tópicos da minuta, já que foi uma construção conjunta. Marcos iniciou as pontuações com o parágrafo segundo do art. 10, onde sugeriu que fosse especificado que a avaliação de desempenho que seria utilizada para a classificação no edital seria a última avaliação de desempenho. A proposta foi colocada em votação e foi aprovada. Marcos continuou as pontuações citando o texto do art. 13, onde não há uma explicação do que seria a “realidade do IFSULDEMINAS”, ficando esse conceito como algo vago. João Tadeu e Regiane pontuaram que o significado seria que o projeto de pesquisa do servidor contribuisse com os trabalhos desenvolvidos no IFSULDEMINAS, ao que o Marcos respondeu que compreendia, mas que alertava que essas considerações precisavam estar explícitas no texto da minuta. Luiz perguntou se Marcos conseguiria ver algum problema prático em manter a palavra “realidade” no texto, ao que Marcos disse que já houve até um caso, mas que ele não citaria na reunião. Foi sugerido então que a palavra “realidade” fosse alterada para “missão e o PDI”, já que a missão institucional é algo contido na lei e por isso não fica a critério do gestor do momento e o PDI também é algo que pode ser consultado. A proposta foi colocada em discussão e aprovada. Marcos argumentou sobre o art. 18, dizendo que o texto deveria ser alterado, de modo que apenas a chefia imediata e o diretor do campus precisassem autorizar o afastamento pleno do servidor para a realização de curso de pós-graduação. Luiz informou que dado os casos práticos que a instituição teve, houve muita reclamação por parte das chefias por não serem cientificadas dos afastamentos dos seus subordinados e sugeriu que no texto fosse mantida a necessidade da ciência de todas as chefias dos servidores. Luiz citou que manter a ciência de todas as chefias já havia sido uma demanda encaminhada pelo João Olympio, que se manifestou quanto ao fato de que manter a assinatura de todas as chefias foi uma demanda que chegou ao CONSUP principalmente devido aos campi maiores, onde estava ocorrendo dos servidores afastarem e não comunicarem a todos os chefes, e que essa atitude de colher todas as assinaturas seria importante, mesmo gerando um desgaste maior do servidor que precisaria consultar todas as chefias para obter a autorização. Luiz ressaltou, conforme manifestação de Luciano, que com o SUAP hoje é tudo mais simples. Marcos manifestou novamente informando que fica surpreso de saber que servidores se afastaram sem a comunicação aos demais chefes e que o SUAP não deu a celeridade tão esperada aos processos. Como alternativa à ciência de todos os chefes, Marcos propôs que constasse a assinatura da chefia imediata, do coordenador-geral e do diretor do campus. A proposta foi colocada em votação e o texto original foi mantido. Marcos pontuou novamente que o decreto não prevê todas essas assinaturas e Luiz pontuou que de fato foi uma prerrogativa da gestão. Marcos pontuou que atualmente o servidor precisa da ciência da chefia em duas oportunidades, para a inscrição no edital e para o afastamento e sugeriu que fosse alterado para no ato da inscrição apenas fosse necessário a ciência da chefia imediata e que a análise de todas as chefias fosse feita antes da concessão do afastamento, para que o servidor já soubesse, com a devida antecipação, se poderia afastar. Regiane pontuou que não via problema na autorização de todas as chefias ocorrerem na inscrição e Marcos perguntou o motivo então da necessidade da aprovação do afastamento na inscrição e na efetivação do afastamento. Regiane pontuou que isso se dá por motivo da mudança de realidade que pode ocorrer no setor de uma hora para outra, por motivos alheios à administração. Luiz pontuou que os editais deixam claros que não há uma garantia do afastamento, quando o servidor participa do edital e, se a autorização de todas as chefias passar para a fase inicial do processo, a questão pode ser até judicializada, caso a realidade institucional mude e não seja mais possível o afastamento, devido ao fato do servidor compreender que já estava autorizado e foi desautorizado a afastar. Marcos argumentou que crê que não haja mudanças tão bruscas na realidade de um campus no período de vigência do edital e disse que o item podia ser posto em votação. Foi aprovado que o texto não seria modificado. Marcos argumentou sobre o art. 35 que no título da tabela poderia também constar a palavra “semanal”, já que constava essa informação no texto do artigo e propôs que fosse acrescentado aos percentuais um percentual

mínimo de carga horária para afastamento, sendo 10% para graduação e pós-graduação lato sensu e de 30% para pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado. A proposta foi colocada em votação e o texto original foi mantido. Marcos ponderou sobre o art. 39, com a sugestão de que ele fosse excluído, por ser justamente nesse período de férias das aulas que os servidores conseguem adiantar o trabalho acadêmico. Luiz argumentou que quando o servidor estiver de férias, ele poderá adiantar as coisas no curso no período que estaria tendo aulas e Marcos argumentou que não podemos presumir que no período de férias da faculdade o servidor não estaria estudando também. A proposta de alteração foi colocada em votação e a manutenção do texto original foi aprovada. Após a votação, Marcos pediu a confirmação de que o texto tratava das férias da instituição que o servidor estuda, o que foi confirmado por Luiz e Regiane. No art. 42, Marcos pediu para alterar, tal como foi alterado no art. 13, a palavra “realidade” por “missão e PDI”, o que foi aprovado. No art. 45, Marcos argumentou que não seria coerente permitir que a chefia convocasse o servidor para trabalhar enquanto ele estivesse no período de afastamento, mesmo em casos excepcionais. Luiz e Regiane argumentaram que manter essa possibilidade na resolução seria importante como uma possibilidade do servidor que já está tendo uma vantagem por parte da instituição poder colaborar com ela, em casos excepcionais. Luiz argumentou que retirar essa possibilidade poderia levar o chefe a interromper a concessão, caso precisasse do servidor de forma pontual, o que seria muito pior. Marcos pediu que fosse colocado em votação, pois tudo o que ele apresenta é deliberado antes pela CIS. O texto original foi mantido. Marcos informou que era a última ponderação sobre a minuta e Regiane agradeceu ao João Tadeu e toda a equipe pelo trabalho na elaboração da nova minuta, o que foi corroborado por João Olympio, que salientou a importância da mudança na nova minuta quanto à questão do servidor poder manter a colocação na lista de afastamento, quando não puder afastar imediatamente. Foi iniciada nova pauta, com a análise da minuta do programa de gestão do IFSULDEMINAS. Luiz passou a palavra para Marcos, para que ele explicasse o motivo para o pedido, por parte da CIS, da retirada da pauta do dia a análise da minuta do programa de gestão. Marcos argumentou que houve alguns erros de comunicação na etapa em que a CIS recolhe todas as manifestações dos servidores e que, por isso, não houve tempo adequado para a análise das sugestões, o que prejudicaria muito o debate da pauta. Luiz sugeriu que, para que a pauta não fosse retirada da CAGEPE, poderia ser votado o que fosse possível na reunião e as demais indagações poderiam ser levadas ao CAPI, para nova votação. Luiz argumentou também que a minuta era muito parecida com a Instrução Normativa do governo federal sobre o tema e que, por isso, não haveria muitos pontos que poderiam ser alterados. A proposta foi posta em votação e a pauta foi mantida. Luiz então explicou que o governo federal estava retornando a pauta do teletrabalho, mesmo já existindo uma instrução sobre o tema datada de 2018 e que esse teletrabalho seria para o período pós-pandemia. Luiz apresentou os dois principais pontos do documento que foram inseridos por parte do IFSULDEMINAS: o percentual de servidores que podem realizar trabalho remoto e o tempo que os servidores possuem para se apresentarem pessoalmente no trabalho após serem convocados pela chefia imediata. Argumentou que o percentual possível de afastamento (40% nos campi e 80% na reitoria) foi pensado para contemplar praticamente a totalidade dos servidores aptos a participarem do teletrabalho, ou seja, os que não trabalham no atendimento aos alunos, pais de alunos, etc. Marcos argumentou que recorrerá às instancias superiores, dado ao fato da retirada de pauta não ter sido aceita. Marcos começou suas ponderações pelo artigo 14, argumentando que o artigo tratava que qualquer meio de comunicação poderia ser utilizado para convocar o servidor, o que ele considerava incorreto, pois o meio oficial de comunicação é o e-mail institucional e argumentou também que o tempo para a convocação deveria ser de 48h, pois é o parâmetro já utilizado em outras leis, como a lei 8.112/1990. Pediu também para que fosse explicitado qual foi o parâmetro utilizado para a definição de 4h de antecedência para a presença dos servidores. Luiz ponderou que acreditava que o prazo era razoável e que teria que ser avaliado se um prazo mais longo atenderia a demanda institucional e que a comunicação via outros meios, que não fosse o e-mail institucional, poderia ser algo salutar. Marcos então ponderou que 4h é aceitável caso o servidor esteja na cidade da sede do seu trabalho, mas que em nenhum momento constava isso na instrução normativa e que a utilização de meios não oficiais de comunicação poderia levar o servidor a ignorar a solicitação, justamente por não ser um meio oficial. Luiz então argumentou que o próprio texto do art. 14 deixa claro que são realmente apenas nos casos excepcionais, onde a presença do servidor seria essencial. Luciano ponderou que o meio de comunicação entre o servidor e a chefia deve ser o mais eficiente possível e que esse meio deverá ser combinado com antecedência, independente de qual seja, para que a comunicação sempre ocorra de forma efetiva. Luciano também argumentou que efetivamente já precisou do auxílio dos seus subordinados de forma rápida, no caso de uma obra, e que se o prazo de 48h existisse, não atenderia a demanda. Luiz abriu para votação e pediu para cada membro presente na reunião propor qual seria um prazo aceitável para a convocação. Marcos manteve a proposta de 48h; Leandro se absteve; Luciano, Maura e Everton sugeriram manter as 4h; Fabricio, Márcia, João Olympio e Regiane sugeriram 24h. Foi então solicitado que Marcos levasse a informação para a CIS sobre esse período alternativo de 24h para a apresentação do servidor. Foi então colocada em votação se seria mantida ou não a forma de convocação conforme o texto da minuta. Luciano sugeriu que, como deve haver um plano de trabalho acordado entre o servidor e a chefia, que constasse nesse plano de trabalho qual seria o meio para a comunicação. Luiz então propôs, a partir da manifestação de Luciano, que constasse no artigo que a comunicação poderia ser realizada pelo e-mail institucional e/ou outro meio de comunicação previamente acordado com a chefia imediata. A proposta foi colocada em votação e aprovada, sendo então solicitado que a proposta alternativa fosse levada para conhecimento da CIS. Marcos então ponderou sobre o art. 11, de que achava muito discrepante os percentuais propostos e perguntou se os percentuais propostos incidiam apenas sobre os técnicos ou sobre o total de servidores dos campi. Luiz ponderou que a discrepância é apenas aparente,

pois retirando os docentes e os técnicos que atendem alunos, pais de alunos, etc, provavelmente todos os servidores dos campi aptos a realizar o teletrabalho seriam contemplados. Já na Reitoria, provavelmente ficaria uma pequena porcentagem de servidores aptos de fora. Luiz ressaltou novamente que servidores que atendem alunos, pais de alunos, etc, não podem realizar o teletrabalho, de modo que a expectativa quanto a esses servidores trabalharem remotamente não devia nem ser criada. Marcos ponderou que compreendia agora, mas que essa informação não estava disponível quando a minuta foi apresentada e ressaltou a importância de ter um relatório sobre o assunto quando a minuta for apresentada. Marcos então apresentou a proposta da CIS, que foi igualar os percentuais em 80% para campi e reitoria, deixar explícito que se referiam apenas aos técnicos administrativos e facultar aos diretores que no período de férias escolares o percentual pudesse ser acrescido de 10%. Marcos ressaltou novamente que a falta de um relatório detalhado atrapalhou o correto entendimento da pauta pela CIS. Luiz então pediu para que Marcos levasse a explicação aos técnicos e colocou em votação se o texto do artigo seria mantido ou alterado. O texto do artigo foi mantido. Marcos ponderou então sobre o art. 17 e sugeriu que constasse no parágrafo explicitamente que a CIS também deveria participar da elaboração do edital. Luiz então sugeriu que fosse acrescido no parágrafo que a Gestão de Pessoas e a CIS Local trabalhariam em conjunto para a construção do edital. Houve então a manifestação da Maura, Marcos e Luiz e o texto foi construído de forma a constar a presença conjunta da CIS local e o apoio da PROGEP para a criação dos editais. A proposta da nova redação foi votada e aprovada. Marcos ponderou então sobre o art. 19 que não constava explicitamente na instrução normativa que os itens elencados seriam os da prioridade da ordem de preferência e que por isso poderiam ser invertidos, conforme opinião da CIS. Foi então proposta a inversão dos itens para II e III como prioridades para o afastamento e a inclusão da expressão “nesta ordem” no texto do caput do artigo. O novo texto foi então colocado em votação e a alteração foi rejeitada. Marcos então ponderou então que se mantivesse ao menos a expressão “nesta ordem” acrescentada no caput do artigo. A proposta foi aprovada. Marcos então finalizou suas ponderações sobre a discussão desta minuta e Luiz ressaltou que, mesmo com Marcos ponderando que iria recorrer da decisão da CAGEPE de não retirar a análise da minuta do Plano de Gestão da pauta do dia, haveria o encaminhamento da minuta para o CAPI. Luiz iniciou a última pauta do dia, que era a revisão da normativa que rege as 30h no âmbito do IFSULDEMINAS, informando que seria votado a aprovação ou não por parte da CAGEPE da proposta apresentada pela CIS e que, caso fosse rejeitada, a proposta não voltaria mais para a CAGEPE e sim seria discutida no CAPI, dado ao fato de que a pauta já estava tramitando há 2 anos e já havia sido amplamente discutida. Marcos então iniciou a apresentação das sugestões da CIS citando que já no primeiro parágrafo a CIS entende que o conceito de público não engloba somente o público externo, diferente do que tem sido argumentado pelos órgãos de controle, dado o fato de que o conceito amplo de público consta em uma lei, que possui superioridade quanto a uma norma técnica. A proposta da CIS seria então manter o parágrafo primeiro como está, mantendo o conceito amplo de público. Marcos ponderou também quanto à manutenção da vedação da participação de servidores detentores de FG e CD nas comissões de 30 horas e que a CIS sugeria que apenas os servidores detentores de FG pudessem participar dessas comissões. Marcos citou também a proposta para o parágrafo único do art. 9, onde consta que os detentores de cargos únicos poderiam realizar a jornada flexibilizada, propondo a manutenção desse parágrafo e informando que provavelmente seria um ponto a ser encaminhado ao Dr. Dauri. Luiz então começou suas ponderações, primeiramente agradecendo ao empenho do Marcos na ampla divulgação do documento e no cumprimento dos prazos. Luiz ponderou que o processo de ampla divulgação faz com que sugestões que não estão embasadas na legislação mais atual fossem propostas, mas que isso faz parte do processo de debate. Luiz citou vários documentos e decisões dos órgãos de controle que trazem embasamento ao que foi proposto pelo IFSULDEMINAS. Luiz também citou que a manutenção dos servidores com cargo na participação das comissões de 30 horas foi decidida de forma democrática, através de votação na CAGEPE, e que agora estavam querendo alterar, o que ele não acha algo correto, pois havia sido uma decisão democrática. Marcos então ponderou que, como a pauta retornou para a CIS, ele entendia que eles poderiam ponderar sobre o documento como um todo e não sobre pontos específicos, o que justificaria a proposta de alteração quanto à participação de servidores detentores de CD nas comissões. Luiz esclareceu novamente que a pauta seria encaminhada para o CAPI de qualquer forma, mas que constaria um parecer da CAGEPE quanto à aprovação ou não do texto. O texto foi então colocado em votação e as alterações propostas pela CIS foram rejeitadas. Luiz então agradeceu novamente o empenho do Marcos, e Marcos perguntou como seria o trâmite para o CAPI. Luiz então esclareceu que tramitaria todo o processo para o CAPI, apenas com um despacho informando como foi a tramitação da minuta na CAGEPE. Marcos ponderou então que devia deixar claro no encaminhamento para o CAPI que a rejeição da CAGEPE não era de toda a minuta proposta e sim de alguns pontos específicos, para que não ocorresse a possibilidade do CAPI entender que ocorreu uma rejeição total por parte da CAGEPE. Luiz ponderou então que pode sim fazer essas observações e citar os motivos que levaram a essa rejeição e que ele acreditava que o CAPI consultaria a CIS novamente. Marcos ponderou então que no entendimento dele a minuta não deveria voltar para a CIS, mas que deveria apenas, se necessário, ter alguns esclarecimentos da CIS. Marcos também ponderou que gostaria que constasse no encaminhamento se a proposta havia sido rejeitada por completo ou não, ao que Luiz ponderou que o fato da proposta ter sido rejeitada não significava que ela estaria completamente errada. Luiz também ponderou, juntamente com Marcos, que o CAPI poderia fazer as devidas alterações que achassem pertinentes e encaminhar para o CONSUP, sem a necessidade de retornar para a CIS, já que o entendimento da CIS já havia sido posto. João Olympio ponderou então que em nenhum momento a CAGEPE rejeitou todas as propostas da CIS, mas que houve a rejeição da última proposta por ela não se adequar completamente à legislação. João Olympio também parabenizou o trabalho do Marcos pela atuação na CIS. Luiz

parabenizou novamente Marcos pela atuação perante à CIS e Marcos agradeceu os elogios e propôs que Luiz sugerisse ao CAPI que já saísse de lá uma minuta a ser apresentada no Colégio de Dirigentes e no CONSUP. Luiz ponderou que faria essa sugestão ao presidente do CAPI, mas que dependeria do próprio colegiado essa deliberação. Luiz agradeceu a participação de todos e a reunião foi encerrada às 17h48.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Everton de Gusmao Rocha**, DIRETOR - CD4 - IFSULDEMINAS - CSTI, em 26/02/2021 17:45:22.
- **Regiane Cristina Magalhaes**, COORDENADOR GERAL - CD4 - IFSULDEMINAS - CGDPQV, em 25/02/2021 18:42:12.
- **Leandro de Castro Guarnieri**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/02/2021 14:52:34.
- **Marcos Luis da Silva**, COORDENADOR - COORCISINS - IFSULDEMINAS - CIS INSTITUC, em 25/02/2021 14:50:54.
- **Luciano Pereira Carvalho**, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DDI, em 25/02/2021 14:46:03.
- **Marcia Rodrigues Machado**, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DE, em 25/02/2021 14:19:34.
- **Joao Olympio de Araujo Neto**, DIRETOR GERAL - CD3 - CDM, em 25/02/2021 14:10:44.
- **Fabricio da Silva Faria**, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS - PROAD, em 25/02/2021 14:09:34.
- **Maura Pereira Fagundes Garcia**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 25/02/2021 13:27:54.
- **Luiz Ricardo de Moura Gissoni**, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROGEP, em 25/02/2021 13:21:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126937

Código de Autenticação: 01caf617b9

